PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05148/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/12/1999
Classif.: HONRARIA MUNICIPAL
Ementa:

Institui a Comenda "Mérito em Educação Prof. Waldson José Bastos Pinheiro", a ser concedida nas condições que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Câmara a Comenda **"Mérito em Educação Prof. Waldson José Bastos Pinheiro"**, a ser concedida a personalidades ou instituições, nacionais ou estrangeiras, que se destacaram por relevantes serviços prestados ao Município do Natal, no campo da educação e que não tenham sido, pelo mesmo motivo, contemplados com a Medalha ou com a Ordem do Mérito Felipe Camarão.

Art. 2º - A condecoração ora instituída será concedida atualmente, no dia 15 de outubro de, Dia do Professor, por Decreto do Prefeito Municipal e entregue em solenidade pública, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A escolha das agraciadas será feita pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante indicação de um Conselho a ser constituído sob a presidência do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º - No prazo de 90 (noventa) dias, a presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 23/12/99